Porto União/SC | **União da Vitória/PR** - Ano 89 - **Edição** 6426 | **R$ 5,00** | **Sexta-feira** 17 de Abril | **Sábado** 18 de Abril | **Domingo** 19 de Abril de 2020 | **Finalizado** às 18h21

NÃO DEIXE SUA MÁSCARA CAIR!

PÁGINA 07

No Vale do Iguaçu, Decretos orientam e até obrigam o uso em algumas situações. Neste momento em que o produto falta no mercado, vale produzir ou encomendar a proteção



JORNAL Comércio

computer help
(42) 3523-2037

ARTIGO

Por Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ressarcimento de perdas não é um favor ao Paraná

O Paraná fez o dever de casa e vamos avançar muito mais. Mas neste momento precisamos do ressarcimento das perdas na arrecadação por conta das dificuldades geradas pelo novo coronavírus.

A crise terá um impacto aproximado de R$ 3,5 bilhões na arrecadação do Paraná nos próximos quatro meses. A queda na circulação de pessoas e mercadorias colidiu com o equilíbrio fiscal alcançado no ano passado e apenas a União, que pode emitir títulos e moeda, conseguirá compensar as perdas. Trata-se, afinal, de evento extemporâneo.

ICMS e IPVA representam quase 80% da receita corrente líquida paranaense. O Fundo de Participação dos Estados (FPE) e as transferências da União retratam de 8% a 12%. Nesse contexto, unidades que dependem mais da atividade econômica e do consumo, e menos dos repasses ou royalties, são mais vulneráveis a uma crise como a que estamos vivenciando.

A solução é buscar isonomia entre os entes da federação. Acerta a Câmara dos Deputados ao aprovar o Projeto de Lei 149/19 que prevê ajuda financeira da União a estados e municípios para compensar a queda das receitas próprias deste ano em relação a 2019 – a base proposta é a de abril a setembro, durante o pico da pandemia.

Essa alternativa foi construída com o apoio da maioria dos secretários de Fazenda. O objetivo é buscar tratamento equânime e isonômico entre os entes federativos. Esperamos que o Senado Federal aprove o projeto.

O peso da inatividade econômica é muito grande para as contas públicas frente aos investimentos necessários na Saúde e do cumprimento das obrigações com os servidores, agentes fundamentais para a assegurar as funções de prestação de serviços pelo Estado, em especial aquelas que estão na linha de frente dos atendimentos.

O ressarcimento é uma garantia de vitalidade para os orçamentos estaduais. Um reencontro com o equilíbrio. No Paraná, mesmo com as eventuais transferências da União, as projeções da economia de guerra indicam que as contas de custeio e o volume de investimentos deverão sofrer enorme contração em 2020.

O ressarcimento não é uma aventura fiscal, mas uma proteção para que os estados não enfrentem crises ainda mais agudas com a passagem da pandemia. Estimativas da Fazenda indicam que se os R$ 3,5 bilhões não entrarem no caixa estadual o PIB do Paraná poderá recuar 0,6% a mais do que a taxa projetada de para o Brasil (-5,3%).

O Paraná tem uma indústria e agronegócio imponentes, símbolo de plantas diversificadas e produção tecnológica. Um rígido regime de austeridade adotado em 2019 gerou solidez para as contas públicas e superavit financeiro na casa dos R$ 2,6 bilhões.

O cenário projetado para 2020 era ainda mais favorável com a recuperação da economia brasileira, a supersafra de grãos e empréstimos de R$ 2 bilhões já aprovados para financiar obras estruturantes. E um investimento privado já contratado de mais de R$ 20 bilhões.

O coronavírus mudou a estratégia e o governo passou a direcionar todos os recursos necessários para a rede de Saúde com novos leitos de UTI, profissionais e equipamentos. O Estado também passou a ajudar os mais vulneráveis, alterou prazos para recolhimento de impostos, reduziu alíquotas, suspendeu novas dívidas e instituiu medidas urgentes de crédito e cooperação para proteger os empregos.

Os estados e municípios estão fazendo o seu papel e não podem quebrar. A União, por preceito constitucional, tem a obrigação de garantir a integridade federativa. Além disso, detém o monopólio da emissão de moeda e títulos públicos, únicos elementos capazes de enfrentar o choque da pandemia e a intensidade das consequências.

Por esse motivo, a solidariedade, integração e coordenação federal são fundamentais. É a união de esforços que garantirá a travessia da tempestade, e criará os meios para acelerar a velocidade de recuperação quando a turbulência acabar.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 029/2020

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Gráfico, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 06/05/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 13h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 13h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
PROCESSO 39/2020

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020, para alteração no seguinte item:

 Altera-se a data do quadro de cadastro dos documentos de habilitação, do item 12.12.1: Onde se lê:

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 24/04/2020 Leia-se:

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 30/04/2020

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 16 de Abril de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Horizonte - CRESOL HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.312/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2020, na sede da Cresol Horizonte, localizada na Rua Professora Amazília, nº472, 6º andar, Edifício Comercial Maria Mariza, Centro, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-285. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 13:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º- Prestação de contas do exercício de 2019 compreendendo:
1.1 prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 parecer de Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras;
1.3 parecer do Conselho Fiscal.
2º - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2019;
3º - Eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2020/2022;
4º - Fixação de Honorários para Membros Estatutários e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
5º - Autorização para realização de Avais e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
6º - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL BASER de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com fiança solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Horizonte - CRESOL HORIZONTE;
7º- Assuntos Gerais de Interesse da sociedade.

Para efeito de quórum legal, a CRESOL HORIZONTE, nesta data, possui em seu quadro social 12.977 (doze mil, novecentos e setenta e sete) associados em condições de votar.

União da Vitória/PR, 16 de abril de 2020.

JONAS PAULO USS
PRESIDENTE
CRESOL HORIZONTE

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Limpatur Limpeza Urbana Ltda torna público que irá requerer do IAT, a Licença Prévia para coleta e transporte de resíduos sólidos classe I, Classe IIA e IIB, a ser implantada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nª 1395, no município de União da Vitória – PR.

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

CHARGE



EXPEDIENTE
O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalocomercio.com
GRUPO VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO
Filiado a
ADJ SC
adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIGITAIS DO INTERIOR DO PARANÁ

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Maltauro e Lu Calistro **Corretor de Conteúdo:** Ana Cabral **Reportagem:** Mariana Honesko, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon **Diagramação:** Gabrielly Cesco **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local:** R$ 240,00 | **Microrregião:** R$ 480,00) **Atendimento:** Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050 **Redação:** Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517 **CNPJ:** Matriz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. **Impressão:** Gugelmin Grafica e Editora Ldta.

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Pelo Paraná

ALERTA



O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) voltou alertar os prefeitos paranaenses as condições e o pedido necessário para a Assembleia Legislativa reconhecer o estado de calamidade pública nas cidades. "Nós não estamos dando salvo conduto para que nenhum gestor municipal possa fazer gastos desnecessários. Ele tem que fundamentar os gastos que está fazendo."

Adicional

O deputado Luiz Nishimori (PL-PR) apresentou projeto de lei que prevê adicional de insalubridade, em grau máximo (40%) para agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Ele argumenta que os agentes têm colocado em risco a própria vida em benefício de milhares de pessoas, em atividades de prevenção e de atenção básica à saúde.

Fundo Anticrise

A Câmara Municipal de Curitiba adiou por 30 sessões a análise do projeto de lei do prefeito Rafael Greca (DEM) que cria o chamado de Fundo Anticrise. O pedido partiu do líder do prefeito Pier Petruzziello (PTB). A prefeitura, disse o vereador, "já traçou uma estratégia financeira para o enfrentamento à pandemia, diante da queda de arrecadação prevista na ordem de R$ 595 milhões".

Invisíveis

O governo federal já reconhece que os trabalhadores informais que buscam receber o auxílio emergencial de R$ 600 chegam a 70 milhões - 40% da população em idade ativa de 172 milhões, segundo o IBGE.

Reabertura

O prefeito Rafael Greca (DEM) decidiu relaxar o isolamento social e permitir a reabertura do comércio. Curitiba tem oito mortes por covid-19 e 358 casos confirmados. Greca pediu que todos os moradores da cidade usem máscaras para circular nas ruas.

Salário mínimo

O governo federal propôs um salário mínimo de 2021 na LDO do ano que vem. O valor atual é de R$ 1.045. O reajuste na casa de 3,19% é o projetado para a inflação medida pelo INPC.

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminados, Aglomerados, Chapas de Fibra de Madeira e de Marcenaria de União da Vitória

Rua Frei Policarpo, 188 – Fone: (42) 3522-1886 – Fax: (42) 3522-2580 – CEP 84600-000 – União da Vitória-PR
CNPJ 77.491.678/0001-49

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, Sr. Fabricio Antônio Moreira Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, à Rua Frei Policarpo, nº 188, Centro, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/04/2020, a partir das 09:00hrs ás 17:00hrs, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto Social para adequação do novo código civil.
b) Outros assuntos de interesse da entidade.

Fabricio Antonio Moreira Neto

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Sem respiradores

A Secretaria de Saúde de Santa Catarina ainda aguarda a chegada do primeiro lote dos 200 respiradores comprados pelo Estado por meio de uma dispensa de licitação. Em meio às notícias de confiscos e até de manobras ousadas de governos para garantir esses equipamentos —o Maranhão mandou os respiradores comprados da China para Etiópia para driblar uma intervenção americana— o sinal de alerta está aceso em Santa Catarina. Os equipamentos custaram R$ 33 milhões, um preço já bastante salgado. Mas o pior é se essa carga não chegar. A previsão acordada em contrato era para a primeira entrega ocorrer no dia 5 de abril. No dia 8 a empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar foi notificada do atraso. Segundo consta na documentação, a empresa vai importar os produtos do Panamá e revendê-los ao governo catarinense. Até o momento, o único indicativo de que a negociação está em andamento é o envio de uma guia da Fatura Proforma, documento que indica a existência de contrato de compra/venda internacional, mas que não tem validade para fins fiscais ou contratuais. No entanto, o documento aponta detalhes interessantes sobre a negociação e indica que os respiradores só devem chegar ao Brasil no mês de maio. Nas duas guias, uma delas indica que a primeira remessa com 100 respiradores vai embarcar entre 25 e 30 de abril, e a outra entre 15 e 30 de maio. Também constam nos documentos os orçamentos da Veigamed, que está negociando os dois lotes de respiradores ao custo total de US$ 2,4 milhões de dólares, algo em torno de R$ 12 milhões em reais. Ou seja, para fazer a importação e venda do produto ao governo catarinense a empresa vai obter mais de 100% de lucro. A chegada dos respiradores é essencial para que o sistema de Saúde de Santa Catarina possa ter maior capacidade de absorver a demanda pelos infectados pelo coronavírus. A não chegada dos equipamentos, inclusive, levanta dúvidas sobre se o Estado tem capacidade para deliberar sobre o afrouxamento da quarentena como tem feito. O Ministério Público de Santa Catarina requisitou uma oitiva do secretário de Saúde Helson Zeferino para que ele explique a matemática dos leitos no estado. Segundo divulgou o órgão, há pontos que não esclarecidos pelo governo, como o número exato de leitos de UTI vagos para adultos e crianças em hospitais públicos e privados e as projeções epidemiológicas. A oitiva será realizada pelo Procurador-Geral de Justiça, Fernando da Silva Comin, por videoconferência.

Desemprego



Plínio Bordin/FIESC

Uma análise do Observatório da FIESC mediu os impactos do isolamento social nos empregos em Santa Catarina. Segundo a entidade, a crise do coronavírus já custou 165 mil empregos na indústria catarinense, uma redução de 21% na quantidade de trabalhadores formais no setor. Em 2019, eram 786 mil empregados, agora, 621 mil. A análise também mostra retração de R$ 3,4 bilhões na produção industrial, diminuição de R$ 3,1 bilhões nas vendas do mercado interno e de R$ 327 milhões nas exportações industriais.

Mais impactados O levantamento da FIESC consultou 17 setores e tentou mostrar os mais impactados. No topo da lista está o setor de equipamentos elétricos com perda de 41,7%. Em segundo lugar, confecção com 41,4% e o setor automotivo fecha o top 3 com 39% empregos a menos. No levantamento, as empresas sugeriram medidas para minimizar os impactos e o isolamento vertical foi indicado por 26% dos entrevistados. A pesquisa ouviu 740 empresas de 129 municípios catarinenses, sendo 8,1% de grande porte, 37,6% médias e 54,3% pequenas.

Água e luz A Alesc aprovou duas indicações, uma direcionada a Celesc e outra a Casan. A intenção é dar direito às tarifas sociais nas contas de energia elétrica e água para a população de baixa renda em Santa Catarina. O requerimento partiu da Deputada Luciane Carminatti (PT), após solicitação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Enquanto o auxílio de R$ 600 do governo não se mostra realmente emergencial e demora para chegar à população, essa medida é mais do que bem-vinda.

ICMS O acompanhamento diário da FECAM sobre o comportamento do ICMS aponta que até o décimo dia útil de abril há uma queda dessa receita na ordem de 22% aos municípios catarinenses. Isso representa cerca de R$ 60 milhões em perdas. O total recebido até aqui é de R$ 211 milhões. O acompanhamento do ICMS pode ser feito por meio do BI desenvolvido pela FECAM - https://bit.ly/39Xj1eq.

Igrejas e Academias A Alesc aprovou dois projetos que reconhece academias e práticas religiosas como essenciais durante a pandemia do coronavírus.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK

Jornalistas
Coordenação: Andréa Leonora (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Eliane Ramos

computer help
(42) 3523-2037

Isolamento social

"O comércio poderá dar um belo exemplo"

[PeloEstado]

Entrevista
Jonny Zuluaf



O anúncio de possibilidade de retorno do comércio em Santa Catarina soa como um alento para os empresários e como um sinal a mais de alerta para as autoridades de saúde do Estado. As perdas com a crise do coronavírus já são contabilizadas e os impactos, principalmente nos pequenos negócios, é sentido a cada dia que o isolamento social se faz necessário. O presidente da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, Jonny Zulauf, diz que o empresariado, mais que ninguém, precisa ter consciência sobre a gravidade da situação. Só assim, ele diz que o setor poderá ganhar a confiança das autoridades e conseguir dar o exemplo que toda a sociedade espera do setor. Em entrevista, Zulauf diz que o setor está preparado para retonar aos trabalhos e acredita que Santa Cantarina conseguiu construir um ambiente para esse momento.

"Todos temos que ter resposabilidade, e o comércio está preparado"

[Pelo Estado] - Há uma grande possibilidade de retomada dos serviços no comércio. Como vocês recebem essa notícia?

Jonny Zuluaf - Nada mudou em termos de contaminação nos últimos dias. Mantendo esse padrão nós vamos ter a possibilidade de flexibilização da parte comercial, o que é uma boa notícia para o setor. Mais que o comércio, existe a possibilidade de abertura também dos shoppings. Nas reuniões do comitê com o pessoal dos shoppings eles apresentaram propostas bastante responsáveis. A discussão foi em um bom nível.

O lado empresarial está consciente da sua responsabilidade e está preparado para dar um belo exemplo para Santa Catarina. Os pequenos empreendimentos, que são cerca de 60 mil, se cada um deles fizerem o seu trabalho, com uso de máscaras, luvas e etc, eles vão dar um exemplo para a população em geral. O que vemos é que mesmo com a quarentena o pessoal está saindo às ruas e não está se cuidando. Eu acredito que se for autorizada a liberação os empresários vão mostrar que têm responsabilidade.

Mesmo com a quarentena o pessoal está saindo às ruas e não está se cuidando.

[PE] - Como foi aquele dia 18 de março, quando tudo parou no Estado?

Jonny Zuluaf - Quando houve o fechamento geral não tinha mesmo que se discutir com ninguém. Foi um protocolo da Organização Mundial da Saúde. A sociedade em geral, o pequeno empresário, o dono do restaurante, todos estão jogando pedra no governador. Mas eu vou ter que sair aqui em defesa desse homem, ele não deve estar dormindo direito desde que tudo isso começou, mas ele tem que comandar o Estado cumprindo os protocolos internacionais e da sua secretaria, que é técnica. E está levando na cara o preço da medida amarga. E depois vai ter que carregar o peso dos prejuízos dessa crise, porque eles virão. Mas eu tenho frisado, 'gente, não adianta atacar o governador'.

[PE] - Quais foram as respostas do governo?

Jonny Zuluaf - A primeira coisa que ele fez sozinho foi abrir os bancos, foi uma pressão do sistema



e não deu muito certo. Os bancos não precisavam ser abertos nesse momento. Isso acabou levando um monte de gente para as agências e empilhasse de gente nos bancos. Foi um erro do governo. Após isso é foi aberta uma negociação, com os empresários, deputados estaduais e o governo. E ele ouviu todos os segmentos. Aí veio a liberação do primeiro setor, da construção civil, e com ele toda a cadeia das lojas de materiais de construção. Aí se constatou que esse tipo de serviço não tem clausura, aglomeração, e isso ativou muita gente. Foi uma prioridade bem selecionada. Mas como tudo, sempre têm os descontentes. Quem continuou fechado ficou reclamando. Mas foi um avanço. Na sequência, ele liberou o setor automotivo. Tinha ambulância quebrada, e a liberação desse setor, seguindo a mesma lógica da construção, se mostrou viável.

No nosso debate não tinha essa história que algumas pessoas estão colocando, de que mesmo que morram 'alguns velhinhos nós vamos trabalhar'

[PE] - E vocês acompanham a estrutura de Saúde do Estado?

Jonny Zuluaf - O estado hoje tem leitos sobrando, a estrutura foi ampliada, e isso mostra um cenário positivo para o Estado continuar avançando com as liberações dos setores. Como eu disse, se continuarmos como estamos a situação é bem sensível ao sim, e reabrir o comércio. Só que aí também entra a responsabilidade da população, vai ser preciso que todos tenham essa consciência.

[PE] - E sobre o desemprego, teve uma epsquisa que apontou 148 mil demitidos?

Jonny Zuluaf - A pesquisa que foi divulgada é uma estimativa de que 148 mil pessoas perderam o emprego. Eu já vi manchete de jornal em cima disso. Mas é perigoso falarmos disso agora. Alguém chegou a fazer um discurso, uma deputada, dizendo que já há mais de 100 falências no estado. Para se ter ideia de como a coisa é. Mas isso é uma mentira, porque qualquer falência depende do judiciário e não há que se dizer em falência antes de um ou dois anos.

[PE] - E as perspectivas para o futuro?

Jonny Zuluaf - A perspectiva é de que quando a curva de contaminação começar a cair, todos nós vamos fazer campanhas de retomada, de reinvestimento, para que o povo compre mais produtos locais. E todas as associações e federações vão fazer isso. Mas isso é um movimento esperado para depois que a coisa começar a melhorar. Agora com essa expectativa de abertura do comércio você já vai ver promoções. Mas o povo vai comprar com moderação, a coisa vei ser devagar, com cautela e cuidado. O que podemos pensar é que o comerciante local vai ter um alento e isso vai recuperar parcialmente a nossa economia.

Leia a íntegra da entrevista nos sites

www.adisc.com.br
www.scportais.com.br
www.rcnonline.com.br

Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK

Jornalistas
Coordenação: Andréa Leonora (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Eliane Ramos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº29/2020 – SEQUENCIAL Nº 385
CONTRATADO(A):LAGATTO- SERVIÇOS DE SAUDE
VALOR GLOBAL:R$ 100.000,00(Cem mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:19/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº38/2020 – SEQUENCIAL Nº 394
CONTRATADO(A):AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Serviços Laboratoriais referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº36/2020 – SEQUENCIAL Nº392
CONTRATADO(A): WH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGARa presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicologia e Psicanálise referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº37/2020 – SEQUENCIAL Nº 393
CONTRATADO(A):CICLOS PRATICAS E ESTUDO EM PSICOLOGIA
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº35/2020 – SEQUENCIAL Nº391
CONTRATADO(A): CANELO E GAFFORELLI LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fonoaudilogia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº30/2020 – SEQUENCIAL Nº386
CONTRATADO(A): CLINICA DE FONOAUDILOGIA E ENFERMAGEM W & P LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2020

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 05/05/2020, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto, bem como Serviços de Bombeamento. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sitio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Danieli Cristiane Mikolaiewski, CPF: 073.470.059/81
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R$6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 4 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Danieli Cristiane Mikolaiewski

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, CPF: 082.071.219-12
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo
VALOR TOTAL: R$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 4 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº28/2020 – SEQUENCIAL Nº384
CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA KLIEMANN DE LARA -PSICOLOGIA
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00(Dez mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº27/2020 – SEQUENCIAL Nº383
CONTRATADO(A): PSICOCLINICA -PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES
VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br • CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2020

Altera o dispositivo do Decreto 95/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade do Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Art. 2º do Decreto 95/2020, passando a constar com a seguinte redação:
Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, desde a data de 18/03/2020, POR TEMPO INDETERMINADO, os seguintes eventos:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas com aglomeração de público;
III – atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal;
IV - atividades comemorativas ao aniversário de 130 anos do Município de União da Vitória;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 14 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 044/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 028/2020

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Educação Física, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 06/05/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:-00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2020
PROCESSO nº. 43/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 22/04/2020 às 09:00 horas do dia 06/05/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 06/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/05/2020
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.
Cruz Machado, 16 de Abril de 2020

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2020

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Leites e Suplementos para dietas nutricionais, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 05/05/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de abril de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

SUPERMERCADO REVIWER
(42) 3522-5875

COVID-19

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

Mais tempo em casa, maior consumo de energia

Copel orienta sobre uso consciente em tempo de coronavirus

Videogame ligado. Máquina de lavar a todo vapor. Luzes da sala e dos quartos acessas. E tem gente no banho, usufruindo da delicia de um do vilões de consumo, o chuveiro!

Com a família em casa o tempo todo, o consumo de energia elétrica aumenta. Mas, usar com moderação, tendo consciência e atenção, pode evitar surpresas no fim do mês.

O gerente da agência de serviços da Copel em União da Vitória, Flávio Antônio Barbosa dos Santos, destaca que o cuidado com o consumo consciente é fundamental. “Manter ligado apenas o aparelho que se está usando, é uma recomendação”, diz. Flávio alerta para alguns aparelhos que elevam o gasto. Sobre a geladeira por exemplo, as dicas evolvem o cuidado com o número de vezes em que se abre ela, e cuidar com a borracha de vedação. “Coloque uma folha de papel ali. Se ela cair, pode ser que o ar esteja entrando nela fazendo com que a geladeira trabalhe mais e consuma mais também”, explica Flávio. Já no caso do chuveiro elétrico, é importante usar a chave na posição ‘Inverno’, apenas em dias realmente frios. “Na posição Verão, o consumo é até 40% menor”.

Com a família em casa o tempo todo, o consumo de energia elétrica aumenta. Mas, usar com moderação, tendo consciência e atenção, pode evitar surpresas no fim do mês.

COM O FRIO, CONTA DE LUZ PODE SUBIR AINDA MAIS

Em 2019, a Agência Estadual de Notícias publicou uma matéria sobre o consumo de energia elétrica no Paraná. O texto ressaltou que é importante ficar atento justamente à cegada dos dias mais frios: eles tendem a elevar o consumo. O aquecimento da água é uma das principais finalidades do consumo de energia nas casas paranaenses, respondendo em média por 25% do valor da conta – atrás apenas da geladeira e do freezer que, juntos, ficam com quase um terço de toda a energia consumida no ambiente doméstico, segundo a Agencia.

Vale lembrar que o consumo consciente de água e energia elétrica não são apenas importantes para manter o orçamento familiar sob controle, mas também como metas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os ODS, visando o melhor uso dos recursos naturais do planeta.

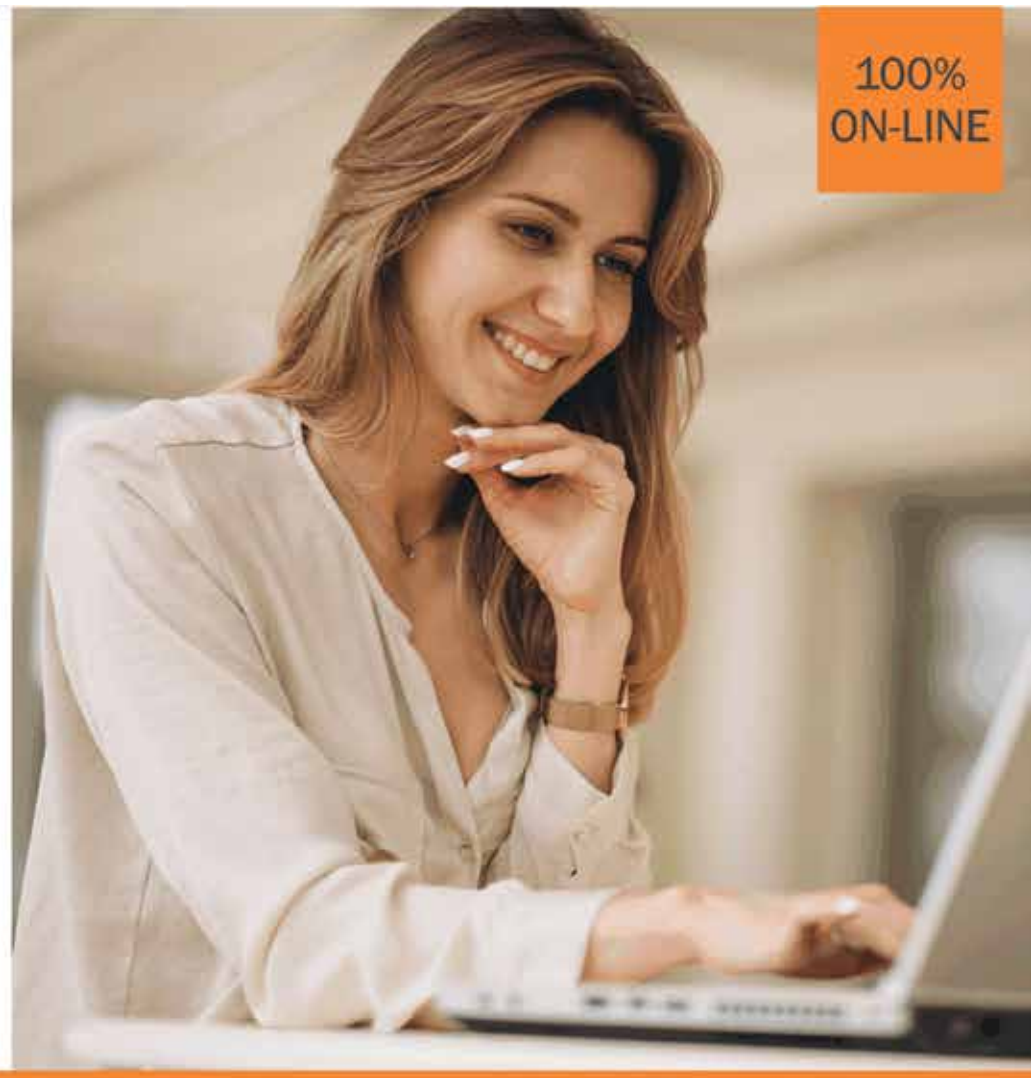
OUÇA A ENTREVISTA DADA À CBN PELO GERENTE DA COPEL DE UNIÃO DA VITÓRIA, ACESSANDO AQUI:

CBN VALE DO IGUAÇU - 106,5 FM



PÓS-Graduação a distância

. Auditoria, Controladoria e Perícia Contábil
. Consultoria e Gestão Empresarial
. Direito do Trabalho
. Educação Infantil
. Gestão, Inovação e Marketing
. Equipes de Alta Performance
. Gestão Escolar
. Gestão de Pessoas



Investimento por curso:
12 parcelas de R$ 199,90

Inscreva-se e saiba mais em
www.unc.br/posead

UnC Universidade do Contestado

SUBWAY

COVID-19

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

NÃO DEIXE SUA MÁSCARA CAIR

No Vale do Iguaçu, Decretos orientam e até obrigam o uso em algumas situações. Neste momento em que o produto falta no mercado, vale produzir ou encomendar a proteção

Reprodução/Freepik



Nunca ela foi tão requisitada, inclusive, é justamente por isso que nas farmácias e lojas que vendem produtos de saúde, a máscara nem é mais encontrada. São poucas as unidades espalhadas por ai, e as que existem, já sofrem a natural elevação de preços, fruto da relação mais importante para a economia: demanda versus oferta.

Mais do que uma suposta prevenção, a máscara realmente parece eficaz na proteção contra a Covid-19. E foi por entender que ela é peça importante nesse jogo de defesa e diante da falta do produto, que recentemente o Ministro da Saude, Henrique Mandetta, afirmou que as máscaras caseiras, feitas de diversos tecidos e materiais, podem ser usadas também.

Na rede social, é fácil encontrar tutoriais de como fazer uma máscara caseira, bem como vídeos assinados por especialistas que recomendam – e até ensinam como preparar – máscaras feitas de tecido e até de paninho de limpeza.

"Acho que máscaras de pano para comunitários funciona muito bem como barreira. Não é caro de fazer, faça você mesmo, tem na internet e lave com água sanitária, cândida", disse em uma recente coletiva, o ministro da Saúde. "Agora, é lutar com as armas que a gente tem".

A infectologista do Vale do Iguaçu, Suzane Pereira, participou no dia 1º, do Programa CBN Manhã de Notícias e comentou o assunto. Ela entende a necessidade de adaptação da população e sobre o uso das máscaras artesanais, traz recomendações.

"Eu acho interessante que a população esteja produzindo essas máscaras com tecido e até papel, com elástico. O problema está no manuseio. Uma vez que ela coloca a máscara na boca e no nariz, se usa máscara até a retirada dela. Se for de papel, se troca a máscara. Para isso, tem que limpar a mão de novo", explica.

Tem que usar

Nessa semana, as prefeituras de União da Vitória e de Porto União, emitiram novo Decreto, que obrigada o uso das máscaras para algumas pessoas e serviços, bem como recomenda o uso para outros segmentos.

No caso de União, a medida obriga o uso para profissionais e setores que tenham contato direto com a população, como é o serviço de taxi e outro tipo de transporte compartilhado, bem como "para o desempenho de quaisquer atividades em estabelecimentos públicos e privados, em especial, para aqueles onde houver circulação de pessoas e atendimento ao público". O Decreto ainda recomenda o uso da máscara para todas as pessoas que frequentam ambientes igualmente com grande circulação de público. O Decreto aponta que em caso de descumprimento das orientações, penalidades poderão ser aplicadas. A ação é valida desde quarta-feira, 15.

Já a Instrução Normativa assinada em Porto União, além de lembrar da do uso do álcool com gel com frequência, também obriga o uso da máscara para os mesmos públicos de União: profissionais que tenham contato direto com o público. O texto ainda explica como deve ser essa máscara, "com camada tripla" e no casos das de algodão, com 100% dessa matéria-prima.

Nas agências bancárias

O uso das máscaras será exigido também nos bancos. Isso, nas duas cidades do Vale do Iguaçu. Conforme o Sindicato dos Bancários de União da Vitória, desde o começo da pandemia, apenas os caixas eletrônicos foram disponibilizados e o atendimento presencial, limitou-se à casos especiais.

Em Santa Catarina, o movimento pró-máscaras é endossado pela Federação dos Bancários (Feeb/SC). Em campana já publicada em seu site, o órgão pede que os clientes das agências fiquem em casa. Isso acontece também por conta da demanda que os bancos terão na liberação dos benefícios do Governo Federal (para se ter ideia, o Auxílio Emergencial do Governo Federal já foi liberado para mais de 2,5 milhões de brasileiros, totalizando mais de R$ 1,5 bi na economia) neste momento de pandemia.







computer help
(42) 3523-2037

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica de Imagem referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº22/2020 – SEQUENCIAL Nº 378
CONTRATADO(A):CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA S/C VALOR GLOBAL:R$ 65.000,00 (Dez mil reais) DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA/CNPJ: 36.237.779/000100, totalizando o valor de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). OBJETO: Aquisição de piso laminado e contratação de serviços para instalação do piso laminado, para estruturação de novo espaço, para a secretaria municipal de Assistencia Social. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 14 de abril de 2020 –

Kurt Nielsen Junior
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA N. º 05/2020
PROCESSO N. º 34/2020

Objeto: Recape Asfáltico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 13826 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 102/20 – Seplan) torna público a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência supracitada, a retificação no item 06.2.3 (Quanto à Qualificação Técnica), alínea "c" (Do Atestado (s) e/ou Declaração), do Edital.
Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data de abertura e julgamento fica prorrogada para o dia 27/05/2020 às 14h00min. A visita técnica será facultativa, podendo ser agendada pelo telefone (42)3521-1205. Data limite para o agendamento 25/05/2020. As demais disposições permanecem inalteradas.
O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente retificação seja publicada nos mesmos termos do aviso de licitação, conforme prevê o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.
União da Vitória/PR, 14 de abril de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 17/2020 – SEQUENCIAL Nº 371
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA G.E.L.M. LTDA ME
VALOR GLOBAL:10.000,00 (Dez mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 15/2020 – SEQUENCIAL Nº 369
CONTRATADO(A): BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00(Vinte mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº21/2020 – SEQUENCIAL Nº375
CONTRATADO(A): PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELLI
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00(Dez mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGARa presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº27/2020 – SEQUENCIAL Nº383
CONTRATADO(A): PSICOCLINICA -PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES
VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020
ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.395.956/0001-04 – CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 06/04/2020 à 05/05/2020, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – Acrescentar sobre o valor total do contrato o percentual de 20% (vinte por cento) perfazendo o valor de R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais), para suprir o aumento de 100m2 de produto instalado, conforme prevê a clausula decima segunda do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 02 abril de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.395.956/0001-04
Contratada

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 213/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: IPP INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA, inscrito no CNPJ sob o n° 88.814.595/0001-20 – CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 13/03/2020 à 12/03/2021, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se o valor para a execução deste Termo Aditivo de Contrato a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por consulta, sendo previsto 20 (vinte) consultas semanais, podendo totalizar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) semanais. Tais valores não foram reajustados conforme manifestação da contratada. CLÁUSULA TERCEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, de 25/04/2020 à 24/10/2020, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 16 abril de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante
IPP INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA
CNPJ sob o n° 88.814.595/0001-20
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 171/2020

Altera o dispositivo do Decreto 104/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde); Considerando a necessidade do Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário; D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Art. 2º do Decreto 104/2020, passando a constar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica determinada a SUSPENSÃO dos serviços de todas as Secretarias Municipais, incluindo Administração Direta, Autarquias e Fundações, a se iniciar no dia 23/03/2020 POR TEMPO INDETERMINADO, excetuando-se as seguintes pastas, abaixo mencionadas, vez que estas são diretamente afetas ao bom funcionamento da máquina pública, bem como indispensáveis no combate à pandemia do Corona vírus, quais sejam:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Planejamento;
d) Gabinete do Prefeito;
e) Secretaria Municipal de Administração e;
f) Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 14 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA • Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 10/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: Danieli Cristiane Mikolaiewski, CPF: 073.470.059/81
Valor Total R$ 6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA/CNPJ: 24.832.819/0001-83, podendo totalizar o valor de R$ 16.944,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta centavos), RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA/CNPJ: 21.724.639/0001-90, podendo totalizar o valor de R$ 101.688,80 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), J DE F P BARBOSA/CNPJ: 06.331.015/0001-19, podendo totalizar o valor de R$ 2.258,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Podendo totalizar no valor global R$ 120.892,20 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 14 de abril de 2020 –

Kurt Nielsen Junior
Prefeito.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica e Hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº26/2020 – SEQUENCIAL Nº 382
CONTRATADO(A): BENIFICIENCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO
VALOR GLOBAL:R$ 100.000,00(Cem mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2019
PROCESSO DE COMPRA nº 039/2019
INEXIGIBILIDADE nº 010/2019
ADITIVO nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: JEAN PAULO MOHR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.797.009/00117– CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 27/04/2020 à 26/04/2021, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - - Considera-se o valor para a execução deste Termo de Aditivo de Contrato para o item 01 - o valor de R$ 854,54 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por serviço, sendo a previsão de 44 (quarenta e quatro) serviços previstos para o período, podendo totalizar o valor de R$ 37.599,87 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, e para o item 2 - o valor de R$ 1.708,02 (um mil, setecentos e oito reais e dois centavos) por serviço, sendo a previsão de 24 (vinte e quatro) serviços previstos para o período, podendo totalizar o valor de R$ 78.592,26 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Os valores foram reajustados de acordo com o IGPM-FGV que foi aferido em 6,8178% (seis virgula oitenta e um setenta e oito pontos percentuais). CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 16 abril de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
JEAN PAULO MOHR CNPJ sob o n° 13.797.009/001-17
Contratada

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 14/2020 – SEQUENCIAL Nº 368
CONTRATADO(A): CLINICA DE DOENÇAS RENAIS VALE DO IGUAÇU -EPP
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00(Cinquenta mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Endocrinologia ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 11/2020 – SEQUENCIAL Nº 365
CONTRATADO(A): NATALI PIMPÃO EIRELLE -ME
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00(Setenta mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Cardiologia, Ecocardiografia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 09/2020 – SEQUENCIAL Nº 363
CONTRATADO(A): C.J.P.R. CLINICA MÉDICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$45.000,00(Quarenta e cinco mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Serviços de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº39/2020 – SEQUENCIAL Nº395
CONTRATADO(A): LUIS OLAVO CONTIN JUNIOR
VALOR GLOBAL:R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: N.º 47/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 12/2020
OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de profissionais enfermeiros e técnicos em enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, Processo de Chamamento - Memorando n° 122/2020 (RH).
CONTRATADO: VERIDIANA MACIEL. CPF sob n.° 074.933.979-96.
VALOR TOTAL: R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – DOTAÇÃO: 08.01.2.071.3.3.90.36.00.00.00.00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/04/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.
União da Vitória, 14 de abril de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Elder Topolnyak Padilha
OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 4 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Elder Topolnyak Padilha

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços hospitalares abrangendo assistência medica ambulatorial, clinica , cirúrgica e de ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 12/2020 – SEQUENCIAL Nº 366
CONTRATADO(A): HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA
VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº40/2020 – SEQUENCIAL Nº 396
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA MULLER E MOREIRA LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGARa presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº41/2020 – SEQUENCIAL Nº397
CONTRATADO(A): CENTRO PSICOLOGIA VITAL
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº33/2020 – SEQUENCIAL Nº389
CONTRATADO(A): CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO J. HERNER LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº18/2020 – SEQUENCIAL Nº372
CONTRATADO(A): ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA.
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº24/2020 – SEQUENCIAL Nº 380
CONTRATADO(A): MARILEI KRAUSS- ME
VALOR GLOBAL:R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços de médicos na área de Otorrinolaringologia ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 13/2020 – SEQUENCIAL Nº 367
CONTRATADO(A): CLINICA MEDICA PORTO UNIAO
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00(Trinta mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Oftalmologia ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 10/2020 – SEQUENCIAL Nº 364
CONTRATADO(A): JOSE HENRIQUE CASTILHO E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00(Trinta mil)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº34/2020 – SEQUENCIAL Nº 390
CONTRATADO(A):TEIXEIRA & SILVA S/S
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

computer help
(42) 3523-2037

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto. CONTRATO Nº 16/2020 – SEQUENCIAL Nº 370 CONTRATADO(A):MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº32/2020 – SEQUENCIAL Nº388
CONTRATADO(A): FERNANDO KLEIN
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP E EXP/CNPJ: 74.434.457/0001-40, podendo totalizar o valor de R$ 51.072,00 (cinquenta e um mil, setenta e dois reais), BBW DO BRASIL COM DE PNEUMATICOS EIRELI/CNPJ 17.450.564/0001-29, podendo totalizar o valor de R$ 156.728,00 (cento e cinquenta e seis mil,, setecentos e vinte e oito reais), BARATÃO PNEUS EIRELI/CNPJ: 25.115.613/0001-03, podendo totalizar o valor de R$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), IGF COM DE PNEUS EIRELI EPP/CNPJ: 03.805.667/0001-50, podendo totalizar o valor de R$ 24.851,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), PREMIUM PNEUS EIRELI EPP/CNPJ: 33.054.804/0002-03, podendo totalizar o valor de R$ 90.739,46 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), SETIM & TITON LTDA/CNPJ: 20.862.784/0001-74, podendo totalizar o valor de R$ 85.943,94 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) – Podendo totalizar no valor global R$ 442.615,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores destinados a manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes ao município de Porto Vitória. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 14 de abril de 2020 –

Laudemir Leocadio Porn Pregoeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº 20/2020 – SEQUENCIAL Nº 374
CONTRATADO(A):CLINICA 26 DE OUTUBRO S/C LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA/CNPJ: 24.832.819/0001-83, podendo totalizar o valor de R$ 16.944,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e cinquenta centavos), RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA/CNPJ: 21.724.639/0001-90, podendo totalizar o valor de R$ 101.688,80 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), J DE F P BARBOSA/CNPJ: 06.331.015/0001-19, podendo totalizar o valor de R$ 2.258,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Podendo totalizar no valor global R$ 120.892,20 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 14 de abril de 2020 –

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº31/2020 – SEQUENCIAL Nº387
CONTRATADO(A): ABRAHÃO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL:R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicoterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº23/2020 – SEQUENCIAL Nº379
CONTRATADO(A): KARINE ALDREY WOLF CLINICA MÉDICA
VALOR GLOBAL:R$5.000,00(Cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Medica e Laboratorial referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº19/2020 – SEQUENCIAL Nº373
CONTRATADO(A): LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: CONSTRUTORA GLAAB E BASTOS LTDA/CNPJ: 36.237.779/000100, totalizando o valor de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). OBJETO: Aquisição de piso laminado e contratação de serviços para instalação do piso laminado, para estruturação de novo espaço, para a secretaria municipal de Assistencia Social. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 14 de abril de 2020 –

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 170/2020

Altera o dispositivo do Decreto 99/2020, que declarou situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), especificamente no que se refere ao prazo para execuções fiscais.
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade do Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Art. 18 do Decreto nº 99/2020, passando a contar com a seguinte redação:
Art. 18. Nas execuções fiscais, determina ao setor jurídico do município, que proceda a imediata SUSPENSÃO de todas as execuções fiscais em andamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 14 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO SOBRE ENFITEUSE

Tendo em vista o Protocolo nº 91964, em trâmite no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, o qual possui por objeto a compra e venda do imóvel matriculado sob o nº 6.101, gravado com cláusula de enfiteuse, figurando como comprador o Sr. Adriano Luiz Henik. Notificamos os senhorios diretos Joaquim Penido Monteiro e sua mulher Olindina Amazonas Penido Monteiro e/ou seus herdeiros, para exercerem seu direito de preferência sobre o imóvel acima mencionado. Informamos que os interessados deverão comparecer junto à Serventia citada, com endereço na Rua Benjamin Constant, 750, Sala 01, Centro, União da Vitória - PR. Prazo de um mês para o exercício do direito contados a partir da última publicação, a qual será realizada por três vezes consecutivas em jornal local de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 03/2020

Cargos: Motorista, Professor Séries Iniciais, Educador Infantil, Cuidador – Casa Lar, Auxiliar de Cuidador – Casa Lar, Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.
Inscrições: De 22/04/2020 a 20/05/2020.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00 às 17h00 ou o edital e informações no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, E-mail: educacao@paulafreitas.pr.gov.br, Telefone: (42) 3562-1212 (Gislaine – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto).
Paula Freitas, 15 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 11/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 54/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: Elder Topolnyak Padilha, CPF: 118.809.159-01
Valor Total R$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 09/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 55/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, CPF: 082.071.219-12
Valor Total R$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164/2020

Altera o dispositivo do Decreto 99/2020, que declarou situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), especificamente no que se refere ao Estacionamento Rotativo Municipal e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando que o manuseio habitual de cédulas e moedas, sem a devida higienização, mostra-se como meio potencializador e eficaz de contaminação pelo coronavírus, de modo a desafiar as recomendações na esfera da saúde, expondo desnecessariamente as vidas dos funcionários e usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo;

Considerando, por fim, que existem plataformas e tecnologias disponíveis e substitutas para a realização de pagamentos, sem a necessidade de manuseio de cédulas e moedas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o retorno das atividades da empresa concessionária do Sistema de Estacionamento Rotativo no dia 22 de abril de 2020.

Art. 2º Não serão permitidas as operações com recebimento de valores pecuniários em cédulas e moedas por parte dos monitores de rua. A recarga dos créditos deverá acontecer somente através das demais plataformas já disponíveis (débito automático, parquímetros, aplicativos IOS e Android, SMS e 0800).

§1º As recargas de crédito em dinheiro (cédulas e moedas), poderão acontecer somente nos Pontos de Vendas fixos e na sede da empresa concessionária.

§2º Na sede da empresa, deverá ser disponibilizado água corrente e/ou álcool em gel para a devida higienização, tanto dos colaboradores quanto dos usuários do sistema.

Art. 3º Todos os colaboradores da empresa concessionária utilizarão, enquanto em vigor estiver o presente decreto, máscaras de proteção individual, luvas, bem como álcool gel, para uso e higienização pessoal, devendo observar, no que couber, o disposto na Instrução Normativa 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.

Art. 4º Fica REVOGADO o inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 99/2020

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 15 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2020

Cria o Art. 18-A no Decreto 99/2020, que declarou situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade do Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário;

D E C R E T A:

Art. 1º Cria o Art. 18-A no Decreto nº 99/2020, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 18-A. Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os prazos recursais e de defesa dos interessados nos Processos Administrativos e nos Processos do Procon Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 15 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA • Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 168/2020

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando as determinações dos Decretos Estaduais do Paraná nº 4230/2020 e 4317/2020 e suas alterações;

Considerando o que já foi determinado nos Decretos Municipais nº 95/2020, 99/2020, 104/2020, 112/2020, 124/2020, todos de março de 2020;

Considerando o reconhecimento de ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de União da Vitoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de União da Vitoria.

Art. 2º Fica DETERMINADO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 15 de abril de 2020:

I - para uso de táxi, uber ou transporte compartilhado de passageiros;

II - para o desempenho de quaisquer atividades em estabelecimentos públicos e privados, em especial, para aqueles onde houver circulação de pessoas e atendimento ao público, às expensas do proprietário/responsável do estabelecimento, por se tratar de EPI (equipamento de proteção individual).

§2º Poderão ser usadas máscaras descartáveis e/ou de pano, mesmo as confeccionadas manualmente.

Art. 3º Fica ainda RECOMENDADO que todas as pessoas que frequentem quaisquer estabelecimentos, públicos ou privados, igualmente utilizem as máscaras de proteção, bem como mantenham a prática do distanciamento social.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto poderá ser realizada pelo PROCON, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município e/ou Polícia Militar.

Parágrafo único. Havendo o descumprimento das determinações deste Decreto, poderão ser aplicadas, entre outras medidas, as penalidades previstas para os crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e ainda, em caso de reincidência, a cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações e/ou novas determinações do Governo Estadual, Federal e/ou OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 6º O disposto neste Decreto não invalida as medidas já adotadas anteriormente, no que não forem conflitantes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor às 00:00hs do dia 15 de abril de 2020 e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 14 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA • Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica e Hospitalar referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº25/2020 – SEQUENCIAL Nº381

CONTRATADO(A): HOSPITAL BARIGUI DE OFTAMOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL:R$85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/03/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2020

Gilberto Luis Gonçalves
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr
E-mail: camara_cm@globo.com

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015-ANEXO I e II-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A-

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, portador do CPF/MF 027.570.989-26 e de outro lado a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A- inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ALEXANDRE KRAUSE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da CI-RG n.º 8.064.886-3 SSP/PR e CPF/MF 044.682.279-58, os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 06/2015-CMCM e seus anexos, oriundo do processo n.º 13/2015-Inexigibilidade n.º 04/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA E DO PRAZO DE OPERAÇÃO

Fica prorrogado, o prazo originalmente estabelecido junto ao Anexo II do contrato n.º 06/2015, em conformidade com o previsto junto à cláusula terceira do Anexo I, item 3.2 do mesmo contrato, para mais 03(três meses) meses, a contar do dia 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA –VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista a prorrogação contratual de que trata este aditivo, fica acrescido a contratação original o valor de R$ 2.652,30(dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.97.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 06/2015, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado,15 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A-
EZEQUIEL J.DE CAMARGO
LUCAS ALEXANDRE KRAUSE
PELO CONTRATANTE
PELA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.638.264/0001-77
NIRE: 41300009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/04/2020. Inicia-se as 10:00hrs a Centésima Décima Nona (119°) Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum. Inicia-se as 11:00hrs a Quinquagésima Terceira (53°) Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada ou às 11:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum , para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de nova Diretoria.

b) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA CNPJ: 81.642.308/0002-13 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia de Ampliação nº 179299 validade 05/04/2022 para REFORMA - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO de SASC a ser implantada na BR 476 - KM 209,5 PAULA FREITAS - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comercio de combustíveis para veículos automotores, nº 179100-R1, vencimento em 13/03/2026, instalada BR 476, km-344 Paula Freitas/PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

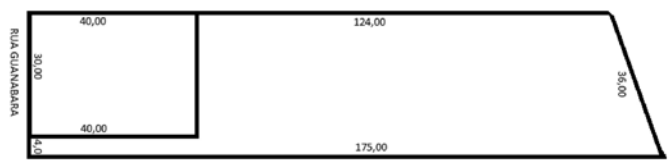
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA CNPJ: 81.642.308/0002-13 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Ampliação para REFORMA - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SASC a ser implantada na BR 476 - KM 209,5 PAULA FREITAS - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ETSON OILSON MAAS , casado com DIONE ROCHA MAAS, objeto da Matrícula n.º 24089, situado na Rua Guanabara, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 538191/2019, emitida pelo IMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 9 de abril de 2020
(a.) **Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro**

CRYSTAL
(42) 3522-1888

PARANÁ - CORONAVÍRUS

O GOVERNO DO PARANÁ ESTÁ AGINDO PARA CUIDAR DOS PARANAENSES.

AÇÕES DO GOVERNO

Pacote Econômico para preservar empregos: R$ 1 bilhão

Pacote de Apoio Social: R$ 400 milhões

Merenda Escolar entregue em casa

362 profissionais da saúde contratados

Ampliação da capacidade para quase **1.000 leitos de UTI** para pacientes de COVID-19

Tarifa Social de Energia: estendida para 217,5 mil famílias

Conta de água e prestação da COHAPAR: + 90 dias

VEJA MAIS AÇÕES EM CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO